

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1866/ 82

INTERESSADO : Michael Richard White

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : AMÉLIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO

PARECER CEE Nº 387/ 83 CEPG - Aprov. em 09/ 03/ 83
Comunicado ao Pleno em 23/03/83

1. HISTÓRICO:

1.1 O genitor de Michael Richard White dirige-se a este Conselho Estadual de Educação para solicitar equivalência de estudos concluídos pelo seu filho na Escola "Britânica" de São Paulo.

1.2 O aluno, nascido aos 27/03/68, em São Paulo, apresenta o seguinte histórico escolar:

1.2.1 de agosto de 1973 a junho de 1982, o aluno concluiu 8 séries na referida escola, tendo estudado: Português, Inglês, Escrito, Leitura, Caligrafia, Números, Canto, trabalhos Manuais, Arte, Atividade em Grupo, Educação Física, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Português, Geografia e História do Brasil, EMC, Música, Arte, Trabalhos Manuais, Francês, Música, Biologia, Química, Física, Literatura Inglesa, OSPB;

1.2.2 a análise de seu currículo demonstra que cursou todas as disciplinas inseridas no núcleo comum e no art. 7º da 5692/71.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de pedido de equivalência de estudos concluídos na Escola "Britânica" de São Paulo e que deve ser analisado à luz do Parecer CLN 2053/81, no qual foi fixado o prazo para os alunos de escolas estrangeiras, sediadas no País, solicitarem transferência para escolas do nosso sistema de ensino. A solicitação do interessado foi protocolada neste Conselho em 05/11/82.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por Michael Richard White, na escola Britânica de São Paulo, como equivalentes à conclusão de 8ª série do 1º grau, podendo matricular-se, neste ano letivo, na 1ª série do ensino de 2º grau, em qualquer escola do nosso sistema de ensino.

São Paulo, 9 de Março de 1983

A) Cons.ª

Reiatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Jair de Moraes Neves, Gérson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva, Bahij Amin Aur, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 9 de março de 1983.

A) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente